

DEMOCRACIA E SISTEMAS ELEITORAIS: O VOTO DISTRITAL

Luiz Antonio de BRITTO JUNIOR¹
Cláudio José Palma SANCHEZ²

Tendo em vista os 30 anos de abertura democrática no Brasil, com uma vivência efetiva, crescente e contínua das liberdades democráticas não antes testemunhada na história da República brasileira – história essa marcada por instabilidade política e golpes de Estado desde sua fundação em 15 de novembro de 1889 – este trabalho buscar abordar de maneira breve e elucidativa o conceito de Democracia, as suas formas e seu desenvolvimento histórico. Além disso, apresenta de maneira sucinta os diversos sistemas eleitorais em uso, incluindo breve explanação sobre o sistema eleitoral brasileiro. Por fim, o presente estudo tem a pretensão de apresentar, de maneira simples e direta, a ideia do voto distrital, da superioridade do sistema distrital de eleição, como o sistema de votação mais eficaz para que o cidadão possa ser representado e fazer-se representar politicamente no Parlamento. Através de uma abordagem qualitativa e de séria pesquisa bibliográfica, este escrito tem como objetivo promover um melhor entendimento da democracia e seu funcionamento, no tocante ao ato que a melhor simboliza, o voto, e também permitir indagações que contribuam a um aprofundamento da cultura política e democrática no país, em um momento em que a representação política – assim como todo o sistema político – passa por uma grave crise no Brasil.

Palavras-chave: Democracia. Sistemas eleitorais. Voto distrital. Representação política.

¹ Discente do 1º ano do curso de Direito do Centro Universitário “Antônio Eufrásio de Toledo” de Presidente Prudente. E-mail: luiz.junior@toledoprudente.edu.br

² Docente do curso de Direito do Centro Universitário “Antônio Eufrásio de Toledo” de Presidente Prudente. Mestre em Teoria do Direito pela Univem. E-mail: palma@unitoledo.br - Orientador do trabalho.